



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE – CMZL**

---

**NOTA TÉCNICA N.º 005/2022 DAP/CMZL/IFAM**  
**(Processo Administrativo nº 23857.000215/2021-98)**

### **I – DAS INFORMAÇÕES**

---

**REFERÊNCIA: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**

**EMPRESA: T N NETO EIRELI – EPP. CNPJ 23.032.014/0001-92.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra para instalação e desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e elaboração, implantação e execução do PMOC Digital, em equipamentos de refrigeração tipo: Condicionadores de Ar Split, Freezers, Frigobares, Geladeiras, e Câmaras Frigoríficas e Bebedouros presentes nas unidades acadêmicas e administrativas dos Institutos Federais de Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM CMZL) e Campus Manaus Distrito Industrial (IFAM CMDI).**

### **II – DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

---

A Empresa apresentou o seguinte pedido:

- I. Deixar a cargo do PMOC definir a quantidade mensal de serviços, conforme as definições legais;*
- II. Alterar o dimensionamento de quantidades estimadas, a fim de atender à real necessidade do serviço.*

### **III – DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA**

---

Reiteramos de que as periodicidades para definição dos serviços de manutenções preventivas basearam-se nos procedimentos descritos nos manuais dos fabricantes e em consonância com os dispositivos legais, previstos na Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, na Resolução da ANVISA nº 09/2003 e na Lei n.º 13.589/2018.



Ainda sobre a frequência mínima de limpeza, estabelecida na Resolução da ANVISA nº 09/2003 e anexo, apresentamos no quadro abaixo nossa manifestação:

RESOLUÇÃO-RE Nº 009 ANVISA, 16/01/2003		
Componente	Periodicidade	OBSERVAÇÃO IFAM CMZL
Tomada de ar externo	Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo 3 meses)	Não se aplica aos nossos aparelhos
Unidades filtrantes	Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo 3 meses)	Para a limpeza mensal do filtro, não há necessidade de mão de obra especializada. Este serviço será realizado pela nossa equipe interna, visando a redução de custos.
Bandeja de condensado	Mensal*	Segundo o Manual do Fabricante dos aparelhos que temos instalados no Campus, esta limpeza entra na periodicidade <b>Anual</b> de Limpeza interna. Porém, considerando a periodicidade de manutenção preventiva prevista no TR, este item será avaliado <b>Trimestralmente</b> para a devida higienização.
Serpentina de aquecimento	Desencrustação semestral e limpeza trimestral	Tais serviços estão contemplados conforme a periodicidade de manutenção preventiva Trimestral prevista.
Serpentina de resfriamento	Desencrustação semestral e limpeza trimestral	Tais serviços estão contemplados conforme a periodicidade de manutenção preventiva Trimestral prevista.
Umificador	Desencrustação semestral e limpeza trimestral	Tais serviços estão contemplados conforme a periodicidade de manutenção preventiva Trimestral prevista.
Ventilador	Semestral	Tais serviços estão contemplados conforme a periodicidade de manutenção preventiva Trimestral prevista.
Plenum de mistura/casa de máquinas	Mensal	Não se aplica aos nossos aparelhos

\* - Excetuando na vigência de tratamento químico contínuo que passa a respeitar a periodicidade indicada pelo fabricante do produto utilizado

#### IV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Feito os devidos esclarecimentos, verificou-se que não assiste razão à impugnação.

Devolvemos o processo para as instâncias superiores a fim de que se dê andamento nos trâmites necessários à autorização da Licitação.

Manaus, 12 de Setembro de 2022.

*(Assinado digitalmente no fim do documento)*

**Persilene Mc Comb C. Marques**

Siape n. 2112990 - Administradora

Presidente da Comissão de Planej.da Contratação

Port. Nº 256-GAB/CMZL/IFAM, de 01/06/22

*(Assinado digitalmente no fim do documento)*

**João Magalhães da Costa**

Siape n. 2221972

Membro Técnico da Comissão de Planej.da Contratação

Port. Nº 256-GAB/CMZL/IFAM, de 01/06/22



**INSTITUTO FEDERAL**  
Amazonas  
Campus Manaus Zona Leste

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Gilberto Mestrinho – Manaus/AM.  
CEP 69086-475



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

NOTA TÉCNICA Nº 479/2022 - DAP-CMZL (11.01.15.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 12 de Setembro de 2022

01.\_NOTA\_TCNICA\_0052022.pdf

Total de páginas do documento original: 2

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 16:50 )*  
PERSILENNE MC COMB CELUCIO MARQUES  
ADMINISTRADOR  
2112990

*(Assinado digitalmente em 12/09/2022 16:42 )*  
JOAO MAGALHAES DA COSTA  
TECNICO EM ELETROTECNICA  
2221972

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **479**, ano: **2022**, tipo: **NOTA TÉCNICA**, data de Assinatura: **12/09/2022** e o  
código de verificação: **652e9cb8d3**